

PORTARIA Nº 171/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 100/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/02/2023 A
30/04/2023

FORNECEDOR: INSTITUTO LIONS DA VISÃO

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR

DE: Claudete de Souza Maria - Matrícula: 95593

PARA: Wellyngton Alessandro Dolce -
Matrícula:233157

CONTRATO Nº 227/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/02/2023 A
30/04/2023

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE CUIABÁ

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR

DE: Claudete de Souza Maria - Matrícula: 95593

PARA: Wellyngton Alessandro Dolce -
Matrícula:233157

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde